



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 436/17
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Prorroga licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, alínea "e", "t" e "x",

CONSIDERANDO o art. 105, item IX, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e os art. 134, 135, 136 e 137 da Lei estadual nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob o nº 1.444, de 13 de fevereiro de 2017, subscrito pelo requerente;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 1.965, de 20 de setembro de 2016, que concedeu ao requerente 06 (seis) meses de licença para trato de interesses particulares, no período de 30 de setembro de 2016 a 28 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a licença para o trato de interesses particulares concedida ao servidor EDEN FRANKLIN RODRIGUES FILHO, Técnico do Ministério Público, símbolo NM-1, referência 5, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 29 de março a 24 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça